

A Comissão Permanente para Processos Seletivos - CoPPS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o **PROCESSO SELETIVO** visando à **contratação** de **PROFESSORES** e **cadastro de reserva**, de acordo com a legislação da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

O PROCESSO se destina ao preenchimento de vagas de PROFESSOR, por tempo indeterminado e para cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA/ÁREA	CARGO	VAGAS	REQUISITOS
CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA	Professor	1	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Ciências Contábeis ou áreas de aderência da disciplina
CONTABILIDADE SOCIAL/AMBIENTAL	Professor	1	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Ciências Contábeis ou áreas de aderência da disciplina
CONTABILIDADE INTERNACIONAL	Professor	1	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Ciências Contábeis ou áreas de aderência da disciplina

*candidatos com Especialização, quando aprovados e contratados, de acordo com o Regimento Interno da FAFIPE possuem 24 meses após a data da contratação para comprovar ingresso em pós-graduação *strictu-sensu* reconhecido pela CAPES e 60 meses após a data da contratação para comprovar a titulação obtida.

1.1 – São atribuições para o cargo de Professor:

1.1.1– preparar e ministrar aulas teóricas e práticas;

1.1.2 – desenvolver atividades de pesquisa e extensão;

1.1.3 – participar das instâncias docentes junto ao curso e à instituição.

1.2 – Os docentes poderão, posteriormente, atuar em quaisquer áreas afins, de acordo com a necessidade da instituição e aderência de sua formação com as disciplinas.

II – DO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA
Período de recebimento das inscrições (preenchimento do formulário no site www.funepe.edu.br e envio de documentação exclusivamente por e-mail)	05/06/2019 até as 16h00 do dia 11/06/2019
Publicação, no site da FUNEPE, do Deferimento Provisório das inscrições	até as 22h00 do dia 12/06/2019
Prazo para recursos dos Deferimentos	13/06/2019 a 14/06/2019
Publicação do Deferimento Final das inscrições e Convocação para a Prova Prática e Entrevista	até as 22h00 do dia 15/06/2019
Realização da Prova Didática	17/06/2019 a 19/06/2019
Publicação do Resultado Preliminar, no site da FUNEPE	até as 22h00 do dia 21/06/2019
Prazo para recursos do Resultado Preliminar	22/06/2019 a 25/06/2019
Resultado Final	até as 22h00 do dia 27/06/2019

III - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 – A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL, principalmente quanto aos pré-requisitos de titulação exigidos e aos prazos, sendo de total responsabilidade do candidato manter-se informado dos atos, prazos, datas e procedimentos referentes ao processo. Recomenda-se que os candidatos consultem diariamente a página eletrônica do processo seletivo disponível no site www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos.
- 3.2 – A inscrição para as vagas descritas no item I deste EDITAL será feita por meio de preenchimento de FORMULÁRIO online disponível no site www.funepe.edu.br/site/43/processos-seletivos e envio de documentação anexa por e-mail.
- 3.3 – A documentação anexa deverá ser enviada pelos candidatos para o e-mail copps2@funepe.edu.br de 06/06/2019 até as 16h00 do dia 11/06/2019, compreendendo os seguintes documentos:
- 3.3.1 - Documento de Identidade digitalizado e legível, em PDF (RG ou CNH);
 - 3.3.2 - Currículo Lattes, em PDF;
 - 3.3.3 - Diploma de Graduação e Pós-Graduação, digitalizado, em PDF;
 - 3.3.4 - Plano de Aula, em PDF.
- 3.4 – Toda a documentação anexa descrita no item 3.3 acima deverá ser enviada numa única mensagem de e-mail e a falta de qualquer documento acarretará no indeferimento da inscrição.
- 3.5 – Não serão aceitas inscrições condicionais (com falta de documentação), nem por quaisquer outros meios (pessoalmente, fax, correspondência) ou ainda fora do prazo.

IV – DAS FASES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 – A composição da avaliação dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- 4.1.1 – Fase I – Análise da Documentação (não há pontuação) – Eliminatória;
 - 4.1.2 – Fase II – Análise de Currículo Lattes (até 10 pontos) – Classificatória;
 - 4.1.3 – Fase III – Análise do Plano de Aula e Prova Didática (até 10 pontos) – Eliminatória e Classificatória.
- 4.2 – A Fase I – Análise de Documentação consistirá em:
- 4.2.1 – Verificação e conferência da documentação enviada, de acordo com os itens 3.2 a 3.3.4.
 - 4.2.2 – A constatação da presença de toda a documentação implicará no DEFERIMENTO da inscrição e na permanência do candidato nas Fases II e III.
 - 4.2.3 – A ausência de qualquer item estritamente de acordo com o solicitado implicará no INDEFERIMENTO da inscrição e eliminação do prosseguimento para as Fases II e III.
- 4.3 – A Fase II – Análise do Currículo Lattes consistirá na pontuação dos seguintes itens:
- 4.3.1 – Titulação de Doutorado – 1,0 ponto;
 - 4.3.2 – Produção Científica – até 4,0 pontos;
 - 4.3.2.1 – Artigos Científicos em periódicos da área – 0,5 ponto cada;
 - 4.3.2.2 – Apresentação de Trabalhos em eventos da área – 0,1 ponto cada;
 - 4.3.2.3 – Livros publicados na área – 1,0 ponto cada;
 - 4.3.2.4 – Capítulos publicados na área – 0,5 ponto cada.
 - 4.3.3 – Atividade Didática e de Gestão – até 3,0 pontos;
 - 4.3.3.1 – Exercício do magistério no Ensino Superior – 0,5 ponto por ano;
 - 4.3.3.2 – Orientações de Tese – 0,5 ponto.
 - 4.3.3.3 – Orientações de Dissertação – 0,3 ponto.
 - 4.3.3.4 – Orientações de Monografia – 0,1 ponto.
 - 4.3.3.5 – Organização de Atividades de Extensão – 0,5 ponto.
 - 4.3.3.6 – Atividade de Gestão no Ensino Superior – 0,3 ponto por ano.

4.3.4 – Atividades Técnico-Profissionais – até 2,0 pontos.

4.4 – A Fase III – Análise do Plano de Aula e Prova Didática consistirá na pontuação dos seguintes itens:

4.4.1 – Desempenho didático-pedagógico – até 2,5 pontos;

4.4.2 – Planejamento de Aula – até 2,5 pontos;

4.4.3 – Domínio de conteúdo da área – até 2,5 pontos;

4.4.4 – Capacidade de comunicação e organização do tempo de aula – até 2,5 pontos.

4.5 – A Prova Didática terá duração entre vinte e trinta minutos e consistirá de uma aula a ser ministrada pelo candidato, tomando como base o Plano de Aula enviado (item 3.3.4), que deverá versar sobre assunto da área para a qual o candidato se inscreveu neste processo (ver ANEXO ao final deste edital).

4.5.1 – Para a realização da Prova Didática o candidato terá à sua disponibilidade lousa/quadro branco e Datashow com notebook (caso utilize o Datashow cada candidato deve trazer à aula em Power Point em seu próprio pendrive).

V – DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 – A Comissão Avaliadora ficará responsável pela avaliação de todas as fases deste processo seletivo.

5.2 – A composição da Comissão Avaliadora será feita pela CoPPS, que nomeará três membros efetivos e dois suplentes.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

6.1 – A Classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente de notas, conforme a somatória das notas obtidas nas avaliações descritas no item IV deste edital.

6.2 – Em caso de empate, serão considerados como critério para desempate:

6.2.1 – Maior nota na Análise do Plano de Aula e Prova Didática;

6.2.2 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior Titulação;

6.2.3 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior nota do Currículo Lattes;

6.2.4 – Caso permaneça o empate, será considerada a maior idade.

6.3 – Eventuais recursos somente serão aceitos se solicitados dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma no item II, enviados para o e-mail copps2@funepe.edu.br com a devida fundamentação do pedido.

VII – DA ADMISSÃO

7.1 – A contratação dos aprovados neste processo seletivo se dará para o segundo semestre de 2019 (com início a partir de 1º de agosto de 2019) ou para o 1º semestre de 2020 (com início a partir de 1º de fevereiro de 2020).

7.2 – Em caso de desistência ou impedimento para assumir a vaga, serão convocados os candidatos classificados em lista de espera até o prazo estipulado no item 8.5 deste edital.

7.3 – A admissão obedecerá rigorosamente a C.L.T.

7.4 – O candidato contratado submeter-se-á, nos termos da Lei ao período de Estágio Probatório, podendo ter seu contrato de trabalho rescindido em caso de avaliação negativa.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As avaliações serão realizadas no Campus II da FUNEPE, situado à Rua Antônio Buranello Filho, 30 – Parque CECAP – Penápolis – São Paulo.

8.2 – Este processo seletivo é regido por este EDITAL e por seus anexos, podendo ser publicados atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações adicionais que serão incorporadas a este edital, sendo oficiais somente aqueles divulgados no site www.funepe.edu.br na página PROCESSOS SELETIVOS.

- 8.3 – Toda menção a horários neste EDITAL tem como referência o horário oficial de Brasília.
- 8.4 – Não será fornecido qualquer tipo de declaração de participação em processo seletivo.
- 8.5 – O processo seletivo terá validade de dois anos, contados a partir da publicação do Resultado Final.
- 8.6 – Os contatos futuros com candidatos serão feitos exclusivamente por meio dos dados informados no FORMULÁRIO de inscrição.
- 8.7 – Caso constatado, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato assumirá a responsabilidade jurídica pelo ato e será sumariamente eliminado do processo (se constatado durante o processo) ou demitido (se constatado após contratação).
- 8.8 – Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Permanente para Processos Seletivos.
- 8.9 – Fica eleito o foro da cidade de Penápolis, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Penápolis, 05 de junho de 2019.

Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPS

Contabilidade Tributária

Ementa: Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Imposto sobre Circulação de Mercadorias e serviços (ICMS e ICMS-ST). Impostos Municipais (ISS). COFINS. PIS/PASEP. SIMPLES Nacional. Lucro Real. Lucro Presumido e Arbitrado. Alíquotas. INSS PATRONAL Base de Cálculo. Considerações Gerais. Livro de Apuração do Lucro Real. Despesas dedutíveis e não dedutíveis. Provisões.

Bibliografia:

BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de impostos:** IPI, ICMS, ISS e IR. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

CHAVES, F.C.; MUNIZ, E.G. **Contabilidade Tributária na prática.** São Paulo: Atlas, 2010.

FABRETTI, Lúcio Camargo. **Contabilidade Tributária.** 8ª. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

Contabilidade Social/Ambiental

Ementa: Conceitos pertinentes à contabilidade ambiental. Definição dos gastos que podem ser classificados como ambientais e evidenciar a importância da gestão estratégica e econômica desses gastos através das demonstrações contábeis.

Bibliografia:

BRAGA, Célia. **Contabilidade Ambiental:** Ferramenta para a Gestão de Sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2007.

RIBEIRO, Maisa de Souza. **Contabilidade Ambiental.** Editora Saraiva. 2006.

SILVA, B. G. **Contabilidade Ambiental Sob a ótica da contabilidade financeira.** Editora Jurua, 2009

Contabilidade Internacional

Ementa: A Empresa multinacional e seu ambiente. Formas jurídicas de empresas. Impostos. Demonstrações financeiras internacionais. Conversão de balanço em moeda estrangeira.

Bibliografia:

LEMES, Sirlei. **Contabilidade internacional para graduação.** São Paulo:Atlas,2010

MOURAD, Nabil Ahmad. **IFRS:** introdução às normas internacionais de contabilidade. São Paulo: Atlas, 2010.

MÜLLER, A.N., SCHERER, L.M.; **Contabilidade Avançada e Internacional.** 2 Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.